



# Câmara Municipal de Hortolândia

Folha de informação n.º \_\_\_\_\_

Processo n.º \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

(a) \_\_\_\_\_

Pag - 2

CLASSIFICADOS

**Página Popular**

sábado, 7 de julho de 2012



## Prefeitura Municipal de Hortolândia

LEI N.º 2.714, DE 04 DE JULHO DE 2012

"Institui no Calendário oficial do Município o "Dia do Grito Cultural" como manifestação dos saberes e fazeres das expressões da cultura afro brasileiras".

(Autor: Vereador Paulo Pereira Filho)

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Hortolândia, o Dia do Grito Cultural como manifestação dos saberes e fazeres das expressões da cultura afro brasileiras, que deverá ocorrer no mês de maio de cada ano.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, já consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, 04 de julho de 2012.

ANGELO AUGUSTO PERUGINI  
PREFEITO MUNICIPAL

(Publicado nos termos do artigo 108 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal de Hortolândia)

AGNESE CAROLINE CONCI MAGGIO

Secretaria Municipal de Administração  
Secretária